

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Título de Propriedade Sob Condição Resolutiva nº 006, expedido através do Processo Administrativo nº. 2016/418687, em nome de Maria Nascimento do Nascimento, para uma área denominada "Sítio Três Irmãos", contendo 48ha54a26ca, localizada no Município de Breu Branco; por descumprimento de cláusula resolutiva inscrita no referido documento.

Art. 2º DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão aos setores competentes deste ITERPA para que adotem as providências administrativas e/ou judiciais necessárias para o cancelamento do respectivo registro imobiliário, a retomada e a destinação da área, consoante estabelece o Art. 111 do Decreto Estadual nº 1.190/2020.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Protocolo: 1260058

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2024/183560	DANILO DA SILVA OLIVEIRA	FAZENDA SILVA OLIVEIRA	177,3310 HA	ABAETETUBA	789/2025

BELÉM(PA), 23/10/2025

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – PRESIDENTE

Protocolo: 1259593

PORTARIA Nº 792, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com a Base de dados do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Altamira, abrangendo uma área de 5.435,0251ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/3237028.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área da GLEBA ALTAMIRA, localizada no Município de Altamira, com 5.435,0251 ha (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco hectares, dois ares e cinquenta e um centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco THRH-P-12384, de coordenada Lat = 6º 23’ 36,629” S e Long = 54º 51’ 08,525” W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Unidade de Conservação Federal – Floresta Nacional de Altamira, com a seguinte distância 6.682,71 m até o marco THRH-P-12432, de coordenada Lat = 6º 25’ 53,865” S e Long = 54º 49’ 04,377” W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Terra Indígena Baú, com a seguinte distância 7.511,87 m até o marco THRH-P-12624, de coordenada Lat = 6º 27’ 33,976” S e Long = 54º 51’ 19,482” W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Unidade de Conservação Federal – Floresta Nacional de Altamira, com a seguinte distância 20.205,84 m até o marco THRH-P-12384 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema de coordenadas Geográficas, tendo como DATUM o SIRGAS2000.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto da arrecadação, desde que apresentem a completa Cadeia Sucessória com origem em área destacada do Patrimônio Público. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Altamira.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1259776

PORTARIA Nº 785/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de Terras do Pará - ITERPA e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea “a” da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

e ainda Decreto nº 4.035, de 04.07.2024, art.8º, publicado no DOE nº 35.883, de 05.07.2024;

CONSIDERANDO o PAE E-2025/3517864 de 21.10.2025 e memorando nº 68/2025- GLT;

R E S O L V E:

I - PERMUTAR, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento),do servidor PEDRO JORGE ANDRADE,matrícula nº 3167615/1,motorista para o servidor IRANILDO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 23132/1, motorista, a contar de 12 de dezembro de 2025.

Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo: 1259825

DIÁRIA

PORTARIA Nº 791/2025 de 23/10.2025

Objetivo: Realizar vistoria e georreferenciamento no município de Rondon do Pará Período: 28.10.2025 a 09.11.2025 (12,5) Diárias

Servidores:

57211298/1 - Francimari Colares de Oliveira Cruz – Téc. DEAF

80845070/1 - Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bittencourt - Gerente Projeto Especial

3168140/1 - Rui Jose Carvalho de Almeida - Agrimensor

3165515/1 - Tomaz de Nazaré Sena Ferreira – Agrimensor

57195919/1 - Hugo Leonardo Silva Pereira – Assist. Téc. DEAF

3167321/1 – José Valdir Costa Miranda – Motorista

57193374/1 – Fabio Conceição Neves Gomes - Motorista

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 1259721

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 790/2025 de 23/10/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº E- 2025/3358505, datado de 19/09/2025.

R E S O L V E:

- CANCELAR as diárias, em nome dos servidores: Bruno Yoheiji Kono Ramos, Presidente e Fábio Conceição Neves Gomes, Motorista, no período de 15 a 17/10/2025, (3,0) diárias previsto na PORTARIA nº 756/2025 de 07/10/2025, publicado no DOE nº 36.392 de 08/10/2025 para os municípios de Paragominas, Ulianópolis e Dom Eliseu/Pa.

Publique-se.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp. p/ Presidência

Protocolo: 1259733

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO Nº E-2024/2112295

Código Órgão: 92201

Projeto/Atividade: 20.122.1297-8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 01501.000061

Valor mensal: R\$ 2.000,00

Valor global: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 08/11/2025 a 08/11/2026.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de AFUÁ

JUSTIFICATIVA: Prorrogação por 12 meses

CONTRATADO: AYL A RAISSA GARCIA ROEDER, CPF: 551.974.502-15.

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral.

Protocolo: 1259984

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2013

PROCESSO Nº 2023/2312319

Código Órgão: 92201

Projeto/Atividade: 20.122.1297-8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 01501.000061

Valor Mensal: R\$ 1.345,48;

Valor Total: R\$ 16.145,76

VIGÊNCIA: 01/11/2025 À 01/11/2026